



Prefeitura Municipal de Embaúba



Av. São Domingos, 26 - Fone: (17) 3566-1150 - CEP 15425-000

LEI Nº 740 DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO".

LUIZ FINOTO NETO - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o Convênio de Cooperação Técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal:-

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 07 de agosto de 2008.


Luiz Finoto Neto
Prefeito Municipal

Arquivada Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 07 de agosto de 2008.


Eder Rogério Claros
Secretario Substituto